



PORTARIA Nº 002/2020-CEPE

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado pelo CEPE durante a reunião extraordinária realizada no dia 1º de junho de 2020,

DECIDE:

Art. 1º Regulamentar o Grupo de Trabalho (GT-CEPE) que coordenará, por meio de sete Comissões Temáticas, a construção de uma proposta a respeito da regularização do calendário acadêmico de 2020 desta instituição, constituído pela Decisão nº 001/2020-CEPE.

§ 1º As Comissões Temáticas de que trata o *caput* são: I. Biossegurança; II Planejamento curricular; III Formação docente e estratégias pedagógicas durante e pós-pandemia; IV. Apoio logístico e tecnológico; V. Calendário acadêmico; VI. Normatização; e VII. Atenção integral à saúde e assistência social.

§ 2º As Comissões de Trabalho formarão um colegiado denominado Grupo de Trabalho CEPE (GT-CEPE) para elaborar proposta consolidada de regularização do Calendário Universitário da UFRR.

§ 3º É garantida a participação de um discente em cada uma das Comissões definidas no § 1º.

Art. 2º O GT-CEPE será composto por:

Membro	Representação no CEPE	Representação no GT
Prof. Antonio Carlos Sansevero Martins	Assento nato	Representante da PROEG
Prof. Marcos José Salgado Vital	Assento nato	Representante da PRPPG
Prof. Gilson de Souza Costa	Assento nato	Representante da PRAE
Profª. Vânia Graciele Lezan Kowalczuk	Licenciatura em Ciências Biológicas / CBIO	Presidência da Comissão Temática: I. Biossegurança
Profª. Elenize Cristina Oliveira da Silva	Licenciatura em Letras / CCLA	Presidência da Comissão Temática: II. Planejamento curricular
Profª. Leuda Evangelista de Oliveira	Licenciatura em Pedagogia / CEDUC	Presidência da Comissão Temática: III. Formação docente e estratégias pedagógicas durante e pós-pandemia
Prof. Erivaldo Diniz de Lima	Licenciatura em Matemática à Distância / CCT	Presidência da Comissão Temática: IV. Apoio logístico e tecnológico
Profª. Nívia Pires Lopes	Bacharelado em	Presidência da Comissão Temática:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000

Telefone: (095) 3621-3108

E-mail: secretariadosconselhos@ufrr.br



UFRR

	Zootecnia / CCA	V. Calendário acadêmico
Prof. Roberto Mibielli	PPGL	Presidência da Comissão Temática: VI. Normatização
Profª. Nilza Pereira de Araújo	Procisa	Presidência da Comissão Temática: VII. Atenção integral à saúde e assistência social
Disc. Waldiane Santos de Souza	Representante discente CEDUC	Representantes discentes indicados pelo DCE
Disc. Wander Souza da Silva Coelho	Representante discente CCLA	
Disc. Giovanna Assen Sampaio de Souza	Representante discente ICJ	
Disc. Arlene Talita Nunes Viana	Representante discente CCA	
Disc. Vitória Augusta de Queiroz Duarte Maduro	Sem representação no CEPE	
Disc. Giovanni de Souza Mota	Sem representação no CEPE	
Disc. Bárbara Scarlet Souza Soares	Sem representação no CEPE	

§ 1º O representante suplente do Presidente de cada Comissão de Trabalho, será indicado pela própria Comissão

§ 2º A representação indicada no § 1º não poderá ser acumulada com as representações da PROEG, PRPPG e PRAE.

§ 3º O prazo para apresentação da proposta consolidada pelo GT-CEPE será nove semanas, contados a partir da nomeação das Comissões de Trabalho

§ 4º As atividades que culminarão na proposta consolidada pelo GT-CEPE se darão na seguinte sequência e nos seguintes prazos:

I. Designação dos membros das Comissões de Trabalho pelo GT-CEPE: uma semana, a partir da nomeação de seus Presidentes pelo CEPE.

II. Condução, pelas Comissões de Trabalho, de discussão no âmbito dos cursos de graduação, programas de pós-graduação e escolas da UFRR: três semanas, a partir da designação dos membros das Comissões.

III. Elaboração da fundamentação das propostas pelas Comissões de Trabalho: quatro semanas, a partir da nomeação de seus Presidentes pelo CEPE.

IV. Consulta pública conduzida pelo GT-CEPE: uma semana, após a elaboração da fundamentação das propostas pelas Comissões de Trabalho.

V. Ajuste da fundamentação das propostas pelas Comissões de Trabalho: uma semana, após a consulta pública.

VI. Elaboração da proposta consolidada pelo GT-CEPE e submissão ao CEPE: uma semana, após os ajustes da fundamentação das propostas pelas Comissões de Trabalho.

§ 5º As atividades referentes aos incisos II e III poderão ser conduzidas por cronogramas específicos de cada Comissão de Trabalho, atendido o prazo geral.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000

Telefone: (095) 3621-3108

E-mail: secretariadosconselhos@ufrr.br



UFRR

§ 6º Por deliberação do CEPE, os prazos deste artigo poderão ser revistos, diante de justificada razão técnica apresentada pelo GT-CEPE.

Art. 3º As Comissões de Trabalho poderão, a seu critério, desdobrar-se em subcomissões conforme necessidade, respeitados os prazos definidos no Art. 2º.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES, Boa Vista-RR, 04 de junho de 2020.

Prof. Dr. José Geraldo Ticianeli

Presidente do Conselho de Ensino,

Pesquisa e Extensão/ CEPE

Siape nº 1299584